

Ano letivo 2024/2025

Curso Básico de Música – Regime Articulado (financiado)

Regulamento de Admissão de Alunos (RAA)

O Conservatório de Música e Artes do Dão informa, nos termos do n.º 2 do art. 8 da portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, as condições para a realização da Prova de Acesso ao Curso Básico de Música:

1. Para admissão à frequência do Curso Básico de Música são realizadas uma prova de seleção e uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação.
2. Podem candidatar-se ao Curso Básico de Música os alunos que reúnam condições para frequentar, no ano letivo 2024/2025, o 5.º ano de escolaridade nos agrupamentos de escolas de Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Mortágua, Tábua e Tondela - Cândido de Figueiredo.
3. Os candidatos deverão inscrever-se num dos instrumentos definidos no edital de candidatura.
 - a. Podem, ainda, indicar uma segunda, terceira ou mais opções de instrumento entre os definidos no edital de candidatura.
4. A prioridade na escolha dos instrumentos em que se inscrevem consta no formulário de pré-inscrição. Poderá ser revista até ao dia de realização das Provas.
5. Todos os candidatos realizarão uma prova de admissão nos seguintes termos:
 - a. Prova de Aptidão e Formação Musical
 - b. Prova de Aptidão e Execução Instrumental
 - i. Por decisão do Conselho Pedagógico serão considerados os resultados obtidos nas provas de aferição de Instrumento do Curso de Iniciação Musical, para efeitos de ingresso no curso básico, desde que tenha sido realizada no CMAD.
6. A Prova de admissão referida no número anterior tem carácter eliminatório, quando o número de candidatos é superior ao de vagas.
7. Os candidatos que se inscreverem num segundo, terceiro, ou mais instrumentos, serão avaliados na Aptidão e Execução a cada um dos instrumentos escolhidos e farão uma única prova de Aptidão e Formação Musical.
8. A Prova de Admissão será complementada com uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação com o objetivo de:
 - a. Esclarecer o Encarregado de educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;
 - b. Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da escola.
9. Da realização das provas de todos os candidatos referidos anteriormente resulta uma única lista de seriação.
10. Os candidatos figurarão por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de admissão.
11. Os candidatos preencherão as vagas de instrumento seguindo a seriação resultante das provas de admissão.
12. Os candidatos serão colocados no instrumento em que tiverem melhor classificação, até ao preenchimento das vagas previstas (de acordo com os pontos 3, 4 e 5 do RAA).
 - a. Se o instrumento em que tiver melhor classificação tiver as vagas já preenchidas o candidato será colocado no instrumento em que teve a segunda melhor classificação, e por aí adiante,
 - b. Se o candidato esgotar as suas opções de instrumento, será colocado em lista de espera.
13. Os candidatos não admitidos por insuficiência de vagas serão chamados por ordem decrescente de classificação, caso algum dos alunos admitidos não se matriculem, ou anulem a matrícula.
14. As turmas no Regime Articulado serão constituídas cumprindo a legislação em vigor, sendo compostas por alunos das diferentes classes de instrumento.